



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

ATA DE REUNIÃO

Comitê Interno de Governança (CIG)		Ata de Reunião	4ª Reunião Extraordinária 2024
Data	Horário	Local	
09/09/2024	14:00 às 17:00	Sala dos Conselhos – 12º andar	

Nome dos participantes (Membros)	Setor
Denise Pires de Carvalho	Presidência
Adriano Mendes de Almeida	Diretoria de Gestão (DGES)
Gustavo Jardim Portella	Diretoria de Tecnologia da Informação [DTI]
Idelazil Cristina do Nascimento Talhavini	Diretoria de Relações Internacionais (DRI)
Luiz Antonio Pessan	Diretoria de Programas e Bolsas no País (DPB)
Talita Moreira de Oliveira	Diretoria de Avaliação (DAV)
Demais participantes	Setor
Alexandre Marafon Favero	Diretoria de Programas e Bolsas no País (DPB)
Atos Johnatas Lima Vieira	Coordenação-Geral de Governança e Planejamento (CGGOV)
Andrezza Christinie Ribeiro de Oliveira	Coordenação-Geral de Governança e Planejamento (CGGOV)
Bruno Roberto Maciel Cunha de Maria	Procuradoria Federal (PF)
Brunna Hisla da Silva Sena	Auditoria Interna (AUD)
Carolina Magalhães Wanderlei de Carvalho	Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica (DEB)
Caroline Venâncio Aires	Coordenação-Geral de Governança e Planejamento (CGGOV)
Daniella Maria Barandier Toscano	Ouvidoria (OUV)
Elba Jane Bastos Pereira	Diretoria de Gestão (DGES)
Elivelton Oliveira Santa Cruz	Coordenação-Geral de Governança e Planejamento (CGGOV)
Francisco Araujo de Almeida Neto	Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI)
Gabriele Castro Cassani Monte	Diretoria de Educação a Distância (DED)

Germano de Oliveira Farias	Auditoria Interna (AUD)
Giulliano Amaral Viana	Coordenação-Geral de Colegiados (CGCOL)
Maria Luiza Firmiano Teixeira	Convidada Externo
Marcus Vinícius Gomes Caixeta	Corregedoria (CORREG)
Priscila Cândido Ubriaco de Oliveira	Presidência (PR)
Raphael Drumond Soares	Coordenação-Geral de Governança e Planejamento (CGGOV)
Silvio dos Santos Salles	Comissão de Ética
Yuri Ghobad da Silva	Coordenação-Geral de Governança e Planejamento (CGGOV)

PAUTA

- Apresentação da Metodologia de Gestão de Riscos.
- Apresentação da Matriz de Risco.
- Apresentação e deliberação do Apetite a Risco.
- Apresentação do Plano de Integridade.

Decisões/Providências	Responsável	Prazo/Providência
1. Apresentar sobre a Gestão de Riscos e principais conceitos. O tema foi apresentado pela convidada Maria Luiza.	CGGOV	Apresentado

<p>2. Apresentar a estrutura da Metodologia de Gestão de Riscos conforme descrito abaixo.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Base Legal; • Objetivos da Política de Gestão de Riscos da CAPES; • O papel da Auditoria no processo da elaboração da MGR; • Capítulos que compõe a Metodologia de Gestão de Riscos; • Etapas que compõe a Metodologia de Gestão de Riscos; • Identificação de controles; • Cálculo dos Níveis de Risco • Matriz de Riscos; • Apetite a Riscos; • Próximos passos. 	CGGOV	Apresentado
<p>3 . Apresentar sobre as propostas de Matriz de Riscos e Apetite a Riscos para a CAPES.</p>	CGGOV	Apresentado
<p>4. Deliberar sobre a Matriz de Riscos e o Apetite a Riscos. Após discussões do CIG, o comitê aprovou o Apetite a Riscos. Observação: em relação aos riscos gerenciados pela Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), deve-se considerar o impacto como a dimensão mais relevante da Matriz para o gerenciamento dos riscos.</p>	CIG	Deliberado/Aprovado
<p>5. Deliberar sobre a Metodologia de Gestão de Riscos. Após discussões do CIG, o comitê aprovou a Metodologia de Riscos da CAPES. Observação: a Metodologia de Gestão de Riscos da CAPES serve como base para a implementação da gestão de riscos na instituição. No entanto, as legislações pertinentes que abordam temas específicos, como as relacionadas a licitações, prestação de contas de convênios, contratos e tecnologia da informação, deverão ser observadas.</p>	CIG	Deliberado/Aprovado

<p>6. Apresentar sobre a estrutura do Plano de Integridade conforme descrito abaixo.</p> <ul style="list-style-type: none"> • O que é a integridade? • Base Legal • Comitê Interno de Integridade • Plano Interno de Integridade 	CGGOV	Apresentado
<p>7 . Deliberar sobre o Plano de Integridade. Após discussões do CIG, o comitê aprovou o Plano de Integridade da CAPES.</p>	CIG	Deliberado/Aprovado

PROVIDÊNCIAS E ENCAMINHAMENTOS

Descrição	Responsável	Prazo
<p>Atualização da Metodologia de Gestão de Riscos conforme sugestões do Comitê.</p>	CGGOV	Até final de outubro
<p>Publicação da Metodologia de Gestão de Riscos e do Plano de Integridade nos sítios institucionais.</p>	CGGOV	Até final de outubro



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Jardim Portella, Diretor(a) de Tecnologia da Informação**, em 15/10/2024, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Talita Moreira de Oliveira, Diretor(a) de Avaliação, Substituto(a)**, em 16/10/2024, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriele Castro Cassani, Assessor(a) Técnico(a) da Diretoria de Educação a Distância**, em 16/10/2024, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Candido Ubriaco de Oliveira, Chefe de Gabinete da Presidência**, em 16/10/2024, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Pessan, Diretor(a) de Programas e Bolsas no País**, em 17/10/2024, às 00:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Mendes de Almeida, Diretor(a) de Gestão, Substituto(a)**, em 17/10/2024, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Idelazil Cristina do Nascimento Talhavini, Diretor(a) de Relações Internacionais, Substituto(a)**, em 22/10/2024, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Pires de Carvalho, Presidente**, em 14/05/2025, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Magalhães Wanderlei de Carvalho, Assessor(a) Técnico(a) da Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica**, em 23/06/2025, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Teles Nunes, Coordenador(a)-Geral de Apoio Financeiro a Programas e Cursos EaD**, em 03/07/2025, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2478979** e o código CRC **41CA0278**.



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



Pauta

- Apresentação da Metodologia de Gestão de Riscos;
- Apresentação da Matriz de Risco;
- Apresentação e deliberação do Apetite a Risco.

Metodologia de Gestão de Riscos



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



Base Legal



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



- **Instrução Normativa MP/CGU nº 01/2016:** Define diretrizes para controles internos e gestão de riscos no âmbito do Poder Executivo Federal.
- **Decreto nº 9.203/2017:** Dispõe sobre a Política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- **Portaria CAPES nº 37/2018:** Inicia a institucionalização da gestão de riscos, com a criação do Comitê de Governança, Riscos e Controles.
- **Portaria nº 301/2022:** Estabelece uma nova política de gestão de riscos e controles internos, alinhada à governança e ao planejamento estratégico da CAPES.

Objetivos da Política de Gestão de Riscos da CAPES



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



- Assegurar que os responsáveis pela tomada de decisão, em todos os níveis, tenham acesso tempestivo a informações suficientes quanto aos riscos aos quais está exposta a organização, inclusive para determinar questões relativas à delegação, se for o caso;
- Aumentar a probabilidade de alcance dos objetivos da organização, reduzindo os riscos a níveis aceitáveis; e
- Agregar valor à organização por meio da melhoria dos processos de tomada de decisão e do tratamento adequado dos riscos e dos impactos negativos decorrentes de sua materialização.

O papel da Auditoria no processo da Elaboração da MGR

- **Compromisso de Consultoria:** Acordo estabelecido entre a Unidade de Auditoria Interna (AUD) e a Coordenação-Geral de Governança e Planejamento (CGGOV) para o desenvolvimento de uma metodologia de gestão de riscos.
- **Objetivo Geral:** Apoiar a CGGOV na elaboração da metodologia de gestão de riscos e implementação de práticas de gestão de riscos, promovendo o entendimento claro e a definição precisa dos processos.
- **Objetivos Específicos:**
 - Estruturar conceitos de Gestão de Riscos.
 - Estabelecer processos de gestão de riscos.
 - Definir escalas de probabilidade e impacto.
 - Elaborar a matriz de riscos.
 - Revisar a minuta da metodologia.

Capítulos que compõe a Metodologia de Gestão de Riscos



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



- **Objetivo:** Fornecer uma compreensão abrangente da gestão de riscos, capacitando gestores para implementação de gestão de riscos e promovendo maior autonomia e eficiência na tomada de decisão.
- **Capítulo I:** Fundamentos da gestão de riscos, com definições baseadas na Instrução Normativa MP/CGU nº 1/2016 e na Portaria CAPES nº 301/2022.
- **Capítulo II:** Termos e conceitos essenciais relacionados à Gestão de Riscos e Controles Internos.
- **Capítulo III:** Princípios e diretrizes que estão alinhados ao Planejamento Estratégico Institucional, integrando a gestão de riscos aos objetivos da CAPES. Além disso, aborda a estrutura organizacional e as responsabilidades da CAPES na gestão de riscos.
- **Capítulo IV:** Processo de implementação da metodologia de Gestão de Riscos.

Etapas que compõe a implementação da Metodologia de Gestão de Riscos



Etapas que compõe a implementação da Metodologia de Gestão de Riscos

- **Plano de Gestão de Riscos:** Documento que estabelece o planejamento institucional para a gestão de riscos;
- **Entendimento do Contexto:** Análise do ambiente interno e externo, incluindo a análise SWOT;
- **Identificação dos Riscos:** Reconhecimento dos eventos de risco e suas causas.
- **Identificação dos Controles:** Levantamento dos controles existentes para a mitigação dos riscos;
- **Cálculo dos níveis de risco:** Avaliação dos riscos inerentes e residuais;
- **Respostas aos riscos:** Definição das ações necessárias para tratar os riscos identificados;
- **Elaboração do Plano de Ação:** Detalhamento das estratégias e ações para a mitigação dos riscos;
- **Implementação do Plano de Ação:** Execução das ações planejadas para o controle dos riscos;
- **Comunicação e Monitoramento:** Conscientização contínua sobre os riscos e feedback sobre o processo.

Aprimoramento Contínuo: A metodologia será constantemente aperfeiçoada com base em feedbacks e avaliações.

Identificadores de Controles

Identificação dos controles na Gestão de Riscos

• **Definição de Controles:** Procedimentos destinados a modificar o nível de um risco, podendo incluir processos, políticas, dispositivos e práticas (ABNT, 2018).

• Objetivo da Identificação:

- Reconhecer e listar os controles já utilizados para mitigar os riscos já identificados.
- Proporcionar clareza para a avaliação dos níveis de risco inerente e residual nas etapas seguintes.

• Classificação dos Controles:

- **Controles Preventivos:** Ações destinadas a reduzir a probabilidade de ocorrência de um risco.
Exemplo: Redesenho de tarefas ou processos;
- **Controles Corretivos:** Ações voltadas a minimizar o impacto de um risco que já se materializou.
Exemplo: Desenvolvimento de planos de contingência;
- **Controles Detectivos:** Ações que identificam a ocorrência de um risco. *Exemplo:* Monitoramento Contínuo.

Cálculo dos Níveis de Risco

Cálculo dos Níveis de risco

- **Definição:** Etapa em que se realiza o cálculo dos níveis de risco inerente e residual.

- **Componentes do Cálculo de Nível de Risco:**

- **Cálculo do Risco Inerente:**

- Refere-se ao nível de risco existente antes da implementação de controles.
- Avalia a probabilidade e o impacto de um evento de risco sem considerar as medidas mitigadoras.

- **Cálculo do Risco Residual:**

- Refere-se ao nível de risco que permanece após a implementação de controles.
- Considera a eficácia dos controles aplicados e sua capacidade de mitigar o risco.

Risco Inerente	Risco Residual
O nível de risco presente em um processo ou atividade antes de serem aplicados quaisquer controles.	O nível de risco que permanece após a implementação dos controles mitigadores.

Cálculo do Risco Inerente

Avaliação do Risco Inerente:

- Para calcular o nível de risco inerente, é necessário avaliar:
 - **Probabilidade de Ocorrência:** A chance de um evento de risco se materializar.
 - **Impacto:** As consequências que o evento teria caso ocorra, considerando a gravidade dos efeitos.
- **Condições:** O cálculo é realizado considerando que não há nenhum controle em vigor.
- **Definição da Função de Risco:**
 - A função de risco é definida como a combinação da probabilidade de ocorrência e do impacto do evento de risco, geralmente expressa na forma:



Cálculo do Risco Residual

- **Análise Prévia:** Antes de calcular o risco residual, é necessário avaliar a efetividade dos controles implementados.
- **Objetivo da Avaliação:** Determinar se os controles são eficazes na mitigação dos riscos identificados e se estão funcionando conforme o esperado.
- **Resultado:** A avaliação dos controles permitirá o cálculo do nível de risco residual, que é o risco que permanece após a aplicação das medidas de controle.
- **Definição:**



Escala de Probabilidade

Níveis	Probabilidade	Descrição
1	Muito baixa	Improvável. O evento poderá ocorrer em situações excepcionais, mas não há histórico disponível de sua ocorrência ou são raros os casos práticos onde se percebe a ocorrência deste tipo de evento.
		Chance de acontecer ou frequência observada menor que 10%.
2	Baixa	Pouco provável. O evento poderá ocorrer de forma inesperada ou casual, pois o histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência deste tipo de evento.
		Chance de acontecer ou frequência observada menor que 10%.
3	Média	Possível. O evento pode ocorrer em algum momento, pois o histórico de ocorrência conhecido indica moderadamente essa possibilidade.
		Chance de acontecer ou frequência observada entre 30 e 60%
4	Alta	Provável. O evento é esperado, provavelmente ocorrerá na maioria das circunstâncias, pois o histórico conhecido indica fortemente essa possibilidade.
		Chance de acontecer ou frequência observada entre 60 e 80%
5	Muito alta	Praticamente certa. O evento é frequente, ocorre repetidamente, seu histórico indica claramente essa possibilidade.
		Chance de acontecer ou frequência observada entre 80 e 100%

Escala de Impacto

Níveis	Impacto	Descrição
1	Muito baixo	Impacto mínimo. Não altera o alcance dos objetivos do projeto ou a alteração é insignificante.
2	Baixo	Impacto pequeno. Comprometem muito pouco o alcance dos objetivos do projeto, é de fácil reparação/ recuperação.
3	Médio	Impacto moderado. Compromete razoavelmente o alcance dos objetivos, porém é possível a reparação/recuperação.
4	Alto	Impacto significativo. Compromete a maior parte do atingimento dos objetivos do projeto, de difícil reparação/recuperação.
5	Muito Alto	Impacto catastrófico. Compromete totalmente ou quase totalmente de forma irreversível os objetivos do projeto, sem possibilidade de reparação.

Matriz de Riscos

Matriz de Riscos

	Matriz de Riscos/Matriz de calor					
IMPACTO	Muito Alto 5	5	10	15	20	25
	Alto 4	4	8	12	16	20
	Médio 3	3	6	9	12	15
	Baixo 2	2	4	6	8	10
	Muito Baixo 1	1	2	3	4	5
	Muito Baixa 1	Baixa 2	Média 3	Alta 4	Muito Alta 5	
	PROBABILIDADE					

A matriz de riscos ou mapa de calor é uma ferramenta que classifica qualitativamente os níveis de impacto e probabilidade dos riscos. Esta matriz está dividida em quatro áreas, que representam os níveis de riscos em pequeno, moderado, alto e crítico. Para esta análise, foram utilizadas cinco escalas distintas tanto para o impacto quanto para a probabilidade, conforme ilustrado na matriz.

Classificação dos Riscos

- **Faixas de Classificação:**

- **Risco Inerente:** Avaliado antes da implementação de controles.
- **Risco Residual:** Avaliado após a implementação de controles.

- **Classificações:**

- **Baixo:** Risco aceitável, requer apenas monitoramento regular.
- **Moderado:** Necessita de acompanhamento e pode exigir ações mitigadoras.
- **Alto:** Requer ações corretivas imediatas para reduzir o risco.
- **Crítico:** Risco inaceitável, demanda intervenção urgente para evitar impactos graves.

Os níveis de risco inerente e residual serão classificados de acordo com as faixas mencionadas abaixo:

Classificação	Faixa
Risco baixo/pequeno	1 a 3
Risco médio/moderado	4 a 6
Risco alto	7 a 12
Risco crítico/extremo	13 a 25

Apetite a Riscos

Apetite a Riscos

Definição	Estabelecimento	Importância	Objetivo
<ul style="list-style-type: none">Refere-se ao nível de risco que uma organização está disposta a aceitar ou tolerar na busca de seus objetivos, conforme estabelecido pela Portaria CAPES nº 301/2022.	<ul style="list-style-type: none">O apetite a risco deve ser definido pelo Comitê Interno de Governança.O Comitê tem a autoridade para definir os níveis de apetite ao risco que podem diferir das indicadas na Metodologia de Gestão de Riscos da CAPES, de forma a refletir com maior precisão a tolerância ao risco da organização.	<ul style="list-style-type: none">Determinar a disposição do Órgão em aceitar riscos é fundamental no início do processo de gestão de riscos organizacionais.Riscos dentro da faixa de tolerância podem ser aceitos com justificativa adequada para sua priorização. Já os riscos que ultrapassam essa faixa precisam de tratamento e monitoramento rigorosos; se não forem tratados, deve haver uma justificativa clara para a decisão de não intervenção.	O apetite a riscos ajuda a organização a definir quanto risco está disposta a conviver e quanto precisa gerenciar, possibilitando a busca de inovações e o alcance de seus objetivos.

Respostas aos Riscos

- **Definição:** Estratégias e ações desenvolvidas para mitigar, transferir, aceitar ou evitar os riscos identificados, visando garantir a continuidade das atividades e a proteção dos ativos da organização.
- **Objetivo:** Definir as estratégias para responder aos riscos, com base nos níveis de risco residual previamente calculados.
- **Importância:** A classificação do risco residual orienta as decisões do gestor na priorização das ações de tratamento.

Mitigar	Compartilhar	Evitar	Aceitar
<ul style="list-style-type: none">• Reduzir riscos a um nível aceitável.	<ul style="list-style-type: none">• Transferir riscos para minimizar o impacto e a probabilidade.	<ul style="list-style-type: none">• Afastar de atividades que causam riscos.	<ul style="list-style-type: none">• Não tomar medidas para alterar o risco.

Próximos passos

- Publicação da Metodologia nos sítios institucionais;
- Indicação de nome para realização do curso de facilitadores;
- Realização de oficina com os facilitadores para levantamento dos riscos relacionados aos processos da Cadeia de Valor;
- Levantamento dos riscos táticos e operacionais nas diretorias.



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



Contato

cggov@capes.gov.br
gov.br/capes

Minuta do Plano de Integridade da CAPES

2024-2025



Brasília, setembro de 2024

IntegraCAPES

EXPEDIENTE

COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA

Presidente

Denise Pires de Carvalho

Diretor de Programas e Bolsas no País (DPB)

Luiz Antonio Pessan

Diretor de Avaliação (DAV)

Antonio Gomes de Souza Filho

Diretor de Relações Internacionais (DRI)

Rui Vicente Oppermann

Diretor de Educação a Distância (DED)

Antonio Carlos Rodrigues de Amorim

Diretora de Formação de Professores da Educação Básica (DEB)

Marcia Serra Ferreira

Diretora de Gestão (DGES)

Luciana Mendonça Gottschall

Diretor de Tecnologia da Informação (DTI)

Gustavo Jardim Portella

UNIDADES SETORIAIS DO SITAI

Ouvidoria

Daniella Maria Barandier Toscano

Unidade de Gestão da Integridade

Yuri Ghobad da Silva

EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE 2024

Comitê Técnico de Integridade (CTI/CAPES)

CONSOLIDAÇÃO DO CONTEÚDO

Coordenação de Desenvolvimento Institucional

Atos Johnatas Lima Vieira

UNIDADES RESPONSÁVEIS PELAS FUNÇÕES DE INTEGRIDADE NA CAPES

Unidade de Gestão da Integridade
Yuri Ghobad da Silva

Corregedoria
Reonauto da Silva Souza Junior

Ouvidoria
Daniella Maria Barandier Toscano

Comissão de Ética da CAPES
Silvio dos Santos Salles

Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas
Adriano Mendes de Almeida

Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Elba Jane Bastos Pereira

Sumário

1	APRESENTAÇÃO.....	6
2	SOBRE A CAPES	7
3	ALINHAMENTO ESTRATÉGICO.....	9
3.1	Mapa Estratégico.....	10
3.2	Cadeia de Valor	10
4	GESTÃO DA INTEGRIDADE.....	12
4.1	Comitê Técnico de Integridade – CTI/CAPES.....	13
4.1.1	Unidade de Gestão da Integridade – UGI.....	14
4.1.2	Corregedoria – CORREG	15
4.1.3	Ouvidoria – OUV	15
4.1.4	Comissão de Ética – CE.....	16
4.1.5	Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas – CGGPE.....	16
4.1.6	Coordenação-Geral de Recursos Logísticos – CGLOG	16
4.2	Unidades de apoio ao CTI/CAPES.....	17
5	AÇÕES DE INTEGRIDADE EM 2023	18
6	AÇÕES DE INTEGRIDADE PARA O BIÊNIO 2024-2025	19
6.1	Campanhas Publicitárias.....	19
6.2	Plano de Capacitações.....	20
6.2.1	Oficinas.....	21
6.2.2	Palestras	21
6.2.3	Mesas Redondas	21
6.2.4	Cursos.....	22
6.3	Guias de Orientações e Normativos.....	22
6.4	Ações para tratamento de denúncias, responsabilização e controle	23
7	Fortalecimento das Instâncias Internas de Integridade	24
7.1	Ouvidoria – OUV	24
7.2	Corregedoria – CORREG.....	24
7.3	Comissão de Ética – CE	25
7.4	Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas – CGGPE.....	25
7.5	Coordenação-Geral de Recursos Logísticos – CGLOG.....	25
8	MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA.....	26
9	ANEXO – MEDIDAS DE INTEGRIDADE	28

DECLARAÇÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

Apresentamos aos servidores e colaboradores da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e à sociedade a primeira versão do Plano de Integridade institucional da CAPES, que elenca um conjunto de medidas e ações institucionais voltadas à prevenção de práticas de corrupção e fraude, irregularidades, ilícitos e outros desvios éticos e de conduta, de violação ou desrespeito a direitos, valores e princípios que impactem a confiança, a credibilidade e a reputação institucional.

O Plano de Integridade da CAPES foi elaborado para estabelecer as bases do Programa de Integridade, por meio da elaboração de normativos, da criação de fluxos de processos e do fortalecimento da estrutura organizacional. As unidades responsáveis pelas funções de integridade na CAPES desempenharam um papel fundamental na elaboração do Plano, contribuindo com sugestões e informações para enriquecer seu conteúdo.

A primeira versão do Plano de Integridade é voltada para a educação institucional, de modo a criar uma cultura voltada a integridade, nomeado de IntegraCAPES, remetendo a integridade e a integração da Fundação, o Plano prevê para 2024 e 2025 ações de campanhas publicitárias, capacitações e elaboração de guias e normativos que visam fortalecer a nossa instituição.

Convidamos todos os servidores e colaboradores para se juntarem ao nosso Programa de Integridade, pois o engajamento de todos é fundamental para a integração institucional e o êxito desta iniciativa. Estamos confiantes de que, trabalhando em conjunto, consolidaremos uma cultura organizacional voltada à integridade, a fim de obstar quaisquer atos de corrupção, de fraude e de desvios éticos e de conduta.

Considerando a importância deste Plano e das medidas e ações nele contidas, a Alta Administração da CAPES se compromete integralmente com a sua execução.

DENISE PIRES DE CARVALHO

Presidente

1 APRESENTAÇÃO

O Programa de Integridade da CAPES tem como objetivo atuar em temas já conhecidos pela Administração Pública, mas de maneira sistematizada. Nesse sentido, o Programa de Integridade trabalha em parceria com as ações, atividades e programas de correição, de ouvidoria, de ética, de transparência e de prevenção às irregularidades, organizadas e direcionadas para a promoção da integridade institucional.

A integridade é a base da confiança pública e um princípio fundamental da governança, que deve nortear cada iniciativa da Administração Pública. Portanto, por acreditar que a integridade governamental não é apenas uma aspiração, e sim um imperativo essencial para a prestação eficaz e justa dos serviços públicos aos cidadãos, a CAPES apresenta o seu primeiro Plano de Integridade, IntegraCAPES, constituído de **32 ações** que serão realizadas no biênio 2024-2025.

O Plano de Integridade, previsto no Programa de Integridade da CAPES (Portaria nº 302, de 22 de dezembro de 2022) atende à Política de Governança da Administração Pública (Decreto 9.203, de 17 de novembro de 2017) e ao Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal (Decreto 11.529, de 16 de maio de 2023), ao promover ações destinadas à prevenção, à detecção, à punição e à remediação de fraudes e atos de corrupção.

Os temas das campanhas publicitárias, das capacitações e dos projetos e ações deste Plano de Integridade foram sugestões das unidades responsáveis pelas funções de integridade, no âmbito do Comitê Técnico de Integridade (CTI). Assim, essas ações foram elaboradas em conformidade com aspectos práticos do cotidiano dos servidores e colaboradores, para que estes, caso identifiquem ou passem por situações de quebra de integridade, sintam-se capacitados para agir conforme os padrões éticos e morais disseminados pela instituição.

Convidamos a conhecerem o 1º Plano de Integridade da CAPES. Desejamos a todos uma boa leitura!

2 SOBRE A CAPES

A CAPES, fundação pública vinculada ao Ministério da Educação, atua como aliada do Sistema Nacional de Pós-Graduação – SNPQ em sua expansão, consolidação e na formação de um quadro altamente qualificado para atendimento das demandas dos setores governamentais e produtivos do país. Instituída inicialmente por meio do Decreto n.º 29.741, de 11 julho de 1951, e recriada pela Lei n.º 8.405, de 9 de janeiro de 1992, a partir de 2007, passou também a atuar na formação inicial e continuada de profissionais do magistério da educação básica, após a promulgação da Lei n.º 11.502, de 11 de julho de 2007.

A estrutura da CAPES está definida no Decreto n.º 11.238, de 18 de outubro de 2022, que aprovou o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da CAPES, sendo composta por três órgãos colegiados, quatro órgãos de assistência direta e imediata ao Presidente, seis órgãos seccionais e cinco órgãos específicos e singulares, conforme demonstrada na *figura 1*.

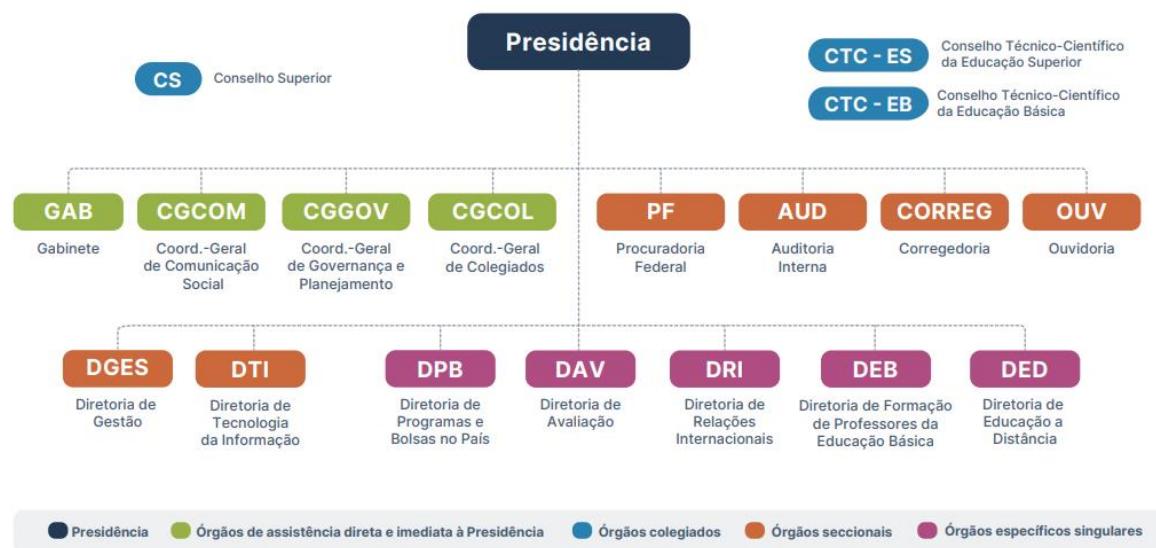


Figura 1

Com o propósito de informar aos cidadãos acerca do atendimento público oferecido, a CAPES apresenta detalhadamente seus serviços na sua Carta de Serviços, disponível no link: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/carta-de-servicos-ao-usario>

As cartas de serviços são documentos destinados aos cidadãos para que conheçam quais os serviços oferecidos pela instituição. Elas são uma ferramenta de transparência, projetadas para melhorar a qualidade do atendimento ao público e fornecer informações claras a respeito dos serviços públicos.

3 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

O Planejamento Estratégico é uma ferramenta de gestão que estabelece um plano para direcionamento da organização em um período determinado. Nele estão definidos com clareza as diretrizes de atuação, os objetivos a serem atingidos e as estratégias de alcance desses objetivos. Sua análise sempre considerará o contexto político-institucional vigente, buscando maior efetividade dos resultados e eficiência na gestão dos recursos. Pode ser definido como um processo sistêmico de indicação de meios para alcance de um ou mais objetivos organizacionais e caracteriza-se pela criação de alternativas e tomadas de decisão acerca do posicionamento da organização (o que é, o que faz, onde pretende chegar).

A estratégia da CAPES é refletida no Plano Estratégico Institucional (PEI) que apresenta seus referenciais estratégicos (missão, visão e valores organizacionais), objetivos e metas; e identifica, por meio da cadeia de valor, os principais processos da instituição, organizados em macroprocessos de apoio, governança e finalísticos, que juntos geram valor público.

- **Missão:** promover a formação qualificada de pessoal de nível superior, visando o desenvolvimento do País, com sustentabilidade, inclusão e equidade, por meio da Educação e da Ciência, Tecnologia e Inovação;
- **Visão:** ser reconhecida como instituição essencial na transformação social para o desenvolvimento do País com sustentabilidade, inclusão e equidade.
- **Valores organizacionais:** colaboração, inovação e sustentabilidade; comprometimento com o interesse público e social; diversidade, inclusão e equidade; excelência e efetividade; e integridade, ética e transparência.

3.1 Mapa Estratégico

O Mapa Estratégico da CAPES, para o ciclo 2024-2027, apresenta o conjunto de objetivos estratégicos a serem realizados pela Fundação.



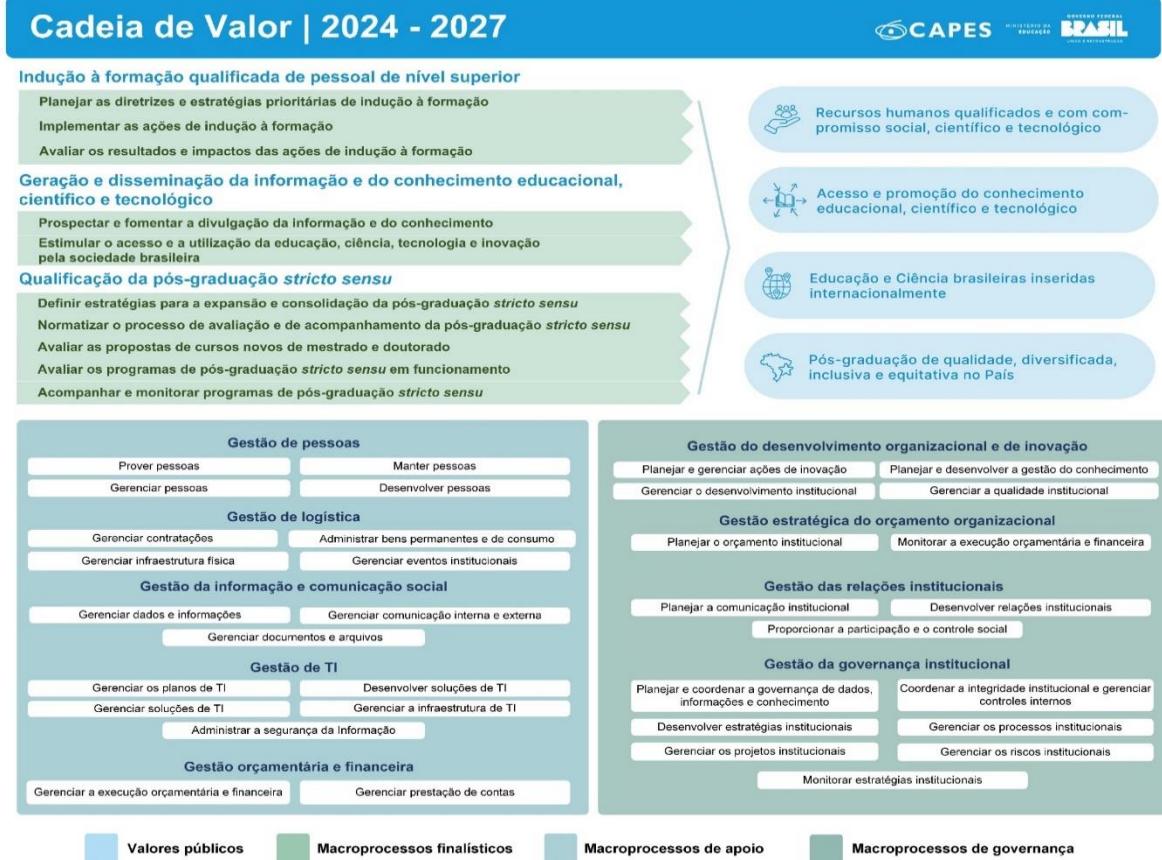
Figura 2

O programa e o plano de integridade estão diretamente associados aos objetivos da perspectiva de Fortalecimento da Gestão e da Integridade Institucional, especialmente ao objetivo “Fortalecer os mecanismos de controle institucional”, que visa aperfeiçoar os mecanismos de controle interno e social, visando à prevenção e à mitigação de desvios éticos e de conduta.

3.2 Cadeia de Valor

A Cadeia de Valor da CAPES é representada graficamente por meio de uma estrutura lógica, visando gerar valor para a sociedade. Organizada em Macroprocessos

Finalísticos (voltados para a realização da missão institucional), Macroprocessos de Governança (voltados a medir, monitorar, controlar as atividades da organização) e Macroprocessos de Apoio (destinados a viabilizar e facilitar as atividades da instituição), a cadeia de valor apresenta uma perspectiva transversal dos processos que a organização executa com o objetivo de contribuir diretamente para a geração de valor público.



4 GESTÃO DA INTEGRIDADE

O Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal – Sitai foi instituído por meio do Decreto n.º 11.529, de 16 de maio de 2023, composto pela Controladoria-Geral da União - CGU, como órgão central, e pelas unidades setoriais responsáveis pela gestão da integridade, da transparência e do acesso à informação.

O Sitai busca promover uma cultura de integridade e ética no setor público, bem como fortalecer os mecanismos de controle e prevenção da corrupção. O objetivo geral desse sistema é promover a transparência, a ética e a responsabilidade na Administração Pública Federal, fortalecendo a confiança dos cidadãos nas instituições e contribuindo para o combate à corrupção e o bom uso dos recursos públicos.

No âmbito da CAPES, o Programa de Integridade foi instituído pela Portaria n.º 302, de 22 de dezembro de 2022, atendendo ao Decreto 9.203, de 22 de novembro de 2017 e às disposições da Portaria CGU n.º 57, de 4 de janeiro de 2019. A Portaria CAPES, além de designar a Coordenação-Geral de Governança e Planejamento – CGGOV como Unidade de Gestão da Integridade – UGI, estabelece diretrizes para a elaboração do Plano de Integridade institucional.

O Programa está estruturado em seis objetivos:

- 1) Promover a adoção de medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, à detecção, à punição e à remediação de fraudes e atos de corrupção;
- 2) Demonstrar o comprometimento e o apoio da Alta Administração, refletido em elevados padrões de gestão, ética e conduta, bem como em estratégias e ações para a disseminação da cultura de integridade na CAPES;
- 3) Constituir Unidade de Gestão da Integridade, com garantia de acesso ao mais alto nível hierárquico da organização, a qual é responsável pela implementação do programa na CAPES;
- 4) Analisar, avaliar e gerir riscos associados ao tema da integridade;
- 5) Monitorar continuamente os atributos do programa; e

6) Demonstrar o cuidado com a integridade institucional, a fim de assegurar a confiança pública, devendo a Alta Administração adotar política de prevenção de conflito de interesses que garanta a dirigentes e servidores a tomada de decisões de forma objetiva e imposta.

4.1 Comitê Técnico de Integridade – CTI/CAPES

Importa destacar que o Plano de Integridade perpassa, em especial, pelas áreas de atuação da Comissão de Ética, da Ouvidoria, da Corregedoria e da Gestão Estratégica que são essenciais para a execução do supramencionado Programa, pois são essas unidades que dão o suporte técnico às suas ações.

Diante disso, a CAPES instituiu o Comitê Técnico de Integridade – CTI/CAPES, por meio da Portaria n.º 210, de 19 de outubro de 2023, que tem por finalidade subsidiar políticas, diretrizes e planos relativos à integridade, transparência e acesso à informação da CAPES. É um colegiado, de caráter propositivo, que atua de forma organizada e integrada na implementação do Plano de Integridade de acordo com as seguintes competências:

I- apoiar a Unidade de Gestão da Integridade quanto à propositura de ações relacionadas aos temas de integridade e seus riscos, transparência e acesso à informação no âmbito da CAPES;

II- subsidiar a elaboração e atualização do Programa e do Plano de Integridade, bem como as normas internas relacionadas ao tema, com vistas à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades identificadas;

III- auxiliar na implementação do Programa e do Plano de Integridade e exercer o monitoramento contínuo, visando o aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos;

IV - propor e articular com as demais unidades integrantes do CTI/CAPES programas preventivos, a partir dos riscos relevantes de integridade identificados nos processos e estruturas da CAPES;

V- atuar na orientação e no planejamento das ações de treinamento dos agentes públicos da CAPES com relação aos temas atinentes ao Programa de Integridade;

VI- promover outras ações relacionadas à gestão da integridade, transparência e acesso à informação, em conjunto com as demais áreas da CAPES;

VII- informar ao Comitê Interno de Governança da CAPES, em suas reuniões, sobre a implementação das ações do Plano de Integridade;

VIII- apoiar a Unidade de Gestão da Integridade no levantamento de riscos para a integridade, transparência e acesso à informação e proposição de plano de tratamento;

IX- atuar na disseminação de informações sobre o Programa de Integridade no âmbito da CAPES, observadas as atribuições da Coordenação-Geral de Comunicação Social – CGCOM;

X- identificar eventuais vulnerabilidades à integridade, transparência e acesso à informação nos trabalhos desenvolvidos pela CAPES, propondo, em conjunto com outras unidades, medidas para mitigação;

XI - propor estratégias para expansão do Programa de Integridade para fornecedores e terceiros que se relacionam com a CAPES; e

XII- praticar outros atos de natureza técnica e administrativa necessários ao exercício de suas responsabilidades.

4.1.1 Unidade de Gestão da Integridade – UGI

A UGI, instituída por meio da Portaria n.º 302, de 22 de dezembro de 2022, é a instância intermediária e transversal, integrante da estrutura de Governança da CAPES e dotada de autonomia, independência, imparcialidade, recursos materiais, financeiros e humanos necessários ao empenho de suas atribuições funcionais.

As principais competências da UGI estão relacionadas à elaboração, proposição coordenação, execução e monitoramento do Programa e do Plano de Integridade da CAPES e suas revisões, à identificação, análise e avaliação de riscos relacionados à

integridade e a atuação na sensibilização, na orientação e no treinamento dos servidores da CAPES com relação aos temas atinentes à integridade institucional.

4.1.2 Corregedoria – CORREG

A Corregedoria, órgão seccional da CAPES, foi criada em 2022, por meio do estatuto da Fundação, aprovado pelo Decreto n.º 11.238, de 18 de outubro de 2022. Tem suas competências definidas no art. 12 do referido estatuto, bem como na Portaria n.º 48, de 19 de fevereiro de 2024, nas quais se destacam planejar, dirigir, organizar, orientar, supervisionar, avaliar e controlar as atividades de correição no âmbito da CAPES; realizar o juízo de admissibilidade das denúncias, das representações e dos demais meios de notícias de infrações disciplinares e de atos lesivos à Administração Pública; instaurar, conduzir e julgar procedimentos correcionais investigativos, inclusive sindicâncias patrimoniais; instaurar e conduzir processos correcionais acusatórios; propor a celebração e celebrar Termo de Ajustamento de Conduta – TAC; promover ações educativas e de prevenção de ilícitos; e exercer função de integridade no âmbito das atividades correcionais da CAPES.

4.1.3 Ouvidoria – OUV

A Ouvidoria, órgão seccional da CAPES, foi criada em 2022, por meio do estatuto da Fundação, aprovado pelo Decreto n.º 11.238, de 18 de outubro de 2022. Tem suas competências definidas no referido estatuto, bem como na Lei n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, regulamentada pelo Decreto n.º 9.492, de 5 de setembro de 2018.

Suas atividades são regulamentadas internamente pela Portaria CAPES n.º 200, de 6 de outubro de 2023. Dentre suas competências destacam-se assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação e gerenciar os canais de atendimento ao cidadão, de acordo com o estabelecido na Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI); executar as atribuições precípuas de ouvidoria previstas no art. 13 da Lei n.º 13.460, de 26 de junho de 2017; orientar as unidades da CAPES, no que tange aos pedidos de acesso à informação, quanto ao cumprimento das

normas relativas à proteção e ao tratamento de dados pessoais; e analisar dados recebidos ou coletados a fim de produzir informações com vistas ao aprimoramento da prestação dos serviços da CAPES.

4.1.4 Comissão de Ética – CE

As competências da Comissão estão estabelecidas no Decreto n.º 1.171, 22 de junho de 1994 e no Decreto n.º 6.029, 1º de fevereiro de 2007, orientadas pela Resolução da Comissão de Ética Pública n.º 10, 29 de setembro de 2008, e regulamentadas pelo regimento interno da própria Comissão de Ética (Resolução da Comissão de Ética da CAPES n.º 1, de 12 de fevereiro de 2021).

A CE atua na educação, prevenção, apuração de denúncias acerca de desvios éticos, resposta a consultas, orientações, fiscalização do cumprimento das normas éticas na CAPES, entre outras atividades.

4.1.5 Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas – CGGPE

A CGGPE é responsável pela gestão do quadro de servidores da CAPES e dos estagiários. As principais competências do setor correspondem à aplicação da legislação de pessoal, implementação de capacitações e gerenciamento das ações de prevenção e promoção à saúde da força de trabalho da CAPES.

4.1.6 Coordenação-Geral de Recursos Logísticos – CGLOG

A CGLOG é responsável por planejar e coordenar as atividades relacionadas a licitações, contratos e alienação de bens; negociar e formalizar as contratações do Portal de Periódicos da CAPES; gerenciar o Plano de Contratação Anual; acompanhar e apoiar a gestão e a fiscalização na execução dos contratos administrativos, incluindo os serviços de terceirização; coordenar a política de gestão da informação documental, protocolo e arquivo, físico ou eletrônico; supervisionar a execução das atividades relacionadas à

infraestrutura predial, à logística e ao patrimônio; coordenar as atividades de administração e serviços gerais, transporte, passagens aéreas e diárias.

4.2 Unidades de apoio ao CTI/CAPES

Além das unidades mencionadas, o CTI/CAPES conta com o apoio da **Coordenação-Geral de Comunicação Social – CGCOM** para disseminação de informações e campanhas relacionadas à integridade, transparência e acesso à informação no âmbito CAPES, bem como da **Auditoria Interna – AUD**, que participa das reuniões do Comitê na condição de órgão consultivo no que se refere a governança, gestão de riscos e controles internos.

5 AÇÕES DE INTEGRIDADE EM 2023

Embora a CAPES não tenha instituído o Plano de Integridade em 2023, ações de integridade foram realizadas no âmbito da Fundação. Destaca-se o lançamento da Cartilha de Prevenção aos assédios moral e sexual, que apresenta, de maneira bem didática, orientações e exemplos sobre os seguintes tópicos: *“o que é e o que não é assédio”*, *“o que diz a lei”*, *“como prevenir”*, *“como agir nos casos de assédio e a quem denunciar”*.

Essa ação se alinha às diretrizes da Lei n.º 14.540, de 3 de abril de 2023, que instituiu o Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual e demais Crimes contra a Dignidade Sexual e à Violência Sexual no âmbito da administração pública, direta e indireta, federal, estadual, distrital e municipal, bem como do Guia Lilás da CGU, que orienta sobre o uso adequado e efetivo dos canais de denúncia de atos de assédio e discriminação na administração pública federal.

6 AÇÕES DE INTEGRIDADE PARA O BIÊNIO 2024-2025

As ações de integridade a serem realizadas no âmbito da CAPES, em conjunto com as unidades do CTI, estão divididas nos seguintes grupos:

1) Campanhas Publicitárias

2) Plano de Capacitações, formado por:

a) Oficinas;

b) Palestras;

c) Mesas redondas; e

d) Cursos.

3) Guias de Orientações e Normativos

6.1 Campanhas Publicitárias

As campanhas de comunicação são utilizadas como método estratégico para a implementação do Programa de Integridade.

As campanhas estão voltadas à disseminação de um assunto específico de integridade, que pode ser tratado de forma lúdica e atrativa. Dessa forma, é possível chamar a atenção geral dos agentes públicos de forma mais rápida para os assuntos que são importantes para o estabelecimento da cultura de integridade.

É de fundamental importância a comunicação dos valores que se espera construir na instituição, pois as ações dos colaboradores envolvidos nos processos da instituição são em grande parte guiados pela cultura organizacional.

Diante do exposto, o plano de ação do Programa de Integridade da CAPES reuniu um conjunto de campanhas publicitárias com os seguintes temas:

- Conscientização dos agentes públicos sobre integridade (*o que é, quais as instâncias, qual o papel de cada instância, como aplicar no dia a dia*);
- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Medidas de Segurança);
- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Compartilhamento de Dados);
- Informações periódicas sobre ética na Administração Pública.
- Promover a participação no curso "*Ética em Contratações Públicas: ética e integridade nas compras públicas*";
- Promover a participação no curso de "*Gestão de Riscos nas Contratações Públicas*";
- Promover a participação no curso de "*Boas práticas em contratos de serviços terceirizados*";
- Divulgar normas e legislação correlata à Ética Profissional Do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, em formato impresso e eletrônico; e
- Ética no Programa de Gestão e Desempenho (PGD).

As campanhas serão realizadas por meio da utilização das seguintes ferramentas: palestras, vídeos institucionais, informes pelo e-mail “*CAPES Geral*” e materiais de divulgação.

6.2 Plano de Capacitações

O Plano de Capacitações reuniu um conjunto de ações a serem desenvolvidas no âmbito da CAPES, com vistas a abordar diferentes aspectos da integridade. Assim, estão previstas a realização de oficinas, palestras, mesas-redondas e cursos, como também a elaboração de guias orientativos e normativos.

O principal objetivo das oficinas é oferecer um espaço e um tempo mais prolongado para que os participantes do evento tenham a oportunidade de aplicar os

conhecimentos aprendidos. No que diz respeito às palestras, estas serão destinadas para as reuniões de curta duração, que se concentram no discurso de uma ou duas pessoas. As mesas-redondas denotam um encontro mais informal, exclusivo e intimista, sendo um formato que proporciona a troca de ideias entre dois ou mais convidados sobre um tema específico.

Assim, estão previstos os seguintes temas de capacitação:

6.2.1 Oficinas

- Levantamento dos riscos à integridade; e
- Comemoração do Dia Nacional da Ética.

6.2.2 Palestras

- Aplicação da Integridade na CAPES;
- Letramento sobre direitos humanos e prevenção à discriminação: capacitismo, racismo e violência de gênero;
- Acesso à Informação;
- Assédio Moral e Sexual;
- Nepotismo e Conflito de Interesse;
- Proteção ao Denunciante;
- Brindes, presentes e hospitalidades; e
- Boas práticas no Programa de Gestão e Desempenho (PGD).

6.2.3 Mesas Redondas

- Aplicação da integridade para Alta Administração; e

- Gestão de riscos para a Alta Administração;

6.2.4 Cursos

- Comunicação não-violenta;
- Gestão de riscos;
- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD); e
- Detecção de fraudes em licitações e contratos.

6.3 Guias de Orientações e Normativos

A criação de guias e normas, como recurso instrucional, tem o objetivo de fornecer orientações aos servidores e colaboradores da CAPES na execução de suas atividades e em temas de relevância de maneira didática. Neste Plano, são reservadas as seguintes ações:

Guias de Orientações

- Revisão da Cartilha de Prevenção aos assédios moral e sexual da CAPES; e
- Elaboração de Guia sobre boas práticas no Programa de Gestão de Desempenho (PGD).

Normativos

- Atualização do Código de Ética e de Conduta dos Agentes Públícos da CAPES; e
- Elaboração da Metodologia de Gestão de Riscos (MGR).

6.4 Ações para tratamento de denúncias, responsabilização e controle

As unidades responsáveis pelas funções de integridade na CAPES definiram ações específicas que tem por objetivo estimular a construção de competências relacionadas aos processos de tratamento de denúncias, responsabilização e controle no âmbito da Fundação, contribuindo, assim, para a qualificação dos servidores públicos que trabalham no combate à corrupção, bem como para o aprimoramento da Administração Pública. Neste Plano, destacam-se as seguintes ações relacionadas à temática:

- Elaboração de Fluxo de Tratamento de Denúncias;
- Elaboração de Fluxo de Tratamento de Conflitos de interesses; e
- Aderir ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção- PNPC.

7 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS INTERNAS DE INTEGRIDADE

As unidades responsáveis pelas funções de integridade na CAPES compõem a estrutura do Programa de Integridade e auxiliam na promoção da ética, da transparência e da conformidade. Essas unidades desempenham um papel fundamental na implementação do programa de integridade. Mais que isso, para que o programa atinja seus objetivos, as instâncias responsáveis pelas funções de integridade precisam estar funcionando bem. Nesse sentido, no âmbito do Programa, algumas dessas unidades buscaram aprimorar sua atuação por meio da melhoria de seus processos e da realização de novas ações.

7.1 Ouvidoria – OUV

- Atualizar o Fluxo de Tratamento de Manifestações do tipo denúncia e do acompanhamento da resolutividade das manifestações; e
- Possibilitar o acompanhamento das ações da Ouvidoria pela Alta Administração, por meio da inclusão de dois indicadores no Plano Estratégico Institucional 2024-2027 relacionados à taxa de denúncias concluídas nos canais de ouvidoria e ao tempo de retorno da CAPES sobre informações solicitadas via *Plataforma Fala.BR*.

7.2 Corregedoria – CORREG

- Aderir ao Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM) da Corregedoria-Geral da União (CRG/CGU).

7.3 Comissão de Ética – CE

- Criar a Rede Interna de Ética;
- Revisar o Regimento Interno da Comissão de Ética;
- Capacitar os membros da Comissão de Ética em assuntos correlatos a ética institucional;
- Elaborar os Procedimentos Operacionais Padrão (POP) da Comissão; e
- Elaborar indicadores para monitoramento das atividades da Comissão.

7.4 Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas – CGGPE

- Revisar os fluxos de processos relacionados a gestão de pessoas.

7.5 Coordenação-Geral de Recursos Logísticos – CGLOG

- Atualizar o Manual de Contratações da CAPES, com base na Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021).

8 MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA

O monitoramento contínuo é um dos pilares fundamentais do Programa de Integridade da CAPES, sendo competência da Unidade Setorial do Sitai coordenar a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade, bem como monitorar e avaliar a implementação das medidas estabelecidas no Plano de Integridade.

Nesse contexto, competirá à UGI o monitoramento permanente do Plano de Integridade no período de sua vigência, em atuação conjunta com as unidades responsáveis pelas funções de integridade na CAPES, no âmbito do CTI.

O monitoramento será realizado por meio do registro das ações concluídas, com o resumo da realização da ação, quantidade de pessoas participantes, resultados alcançados e outras informações pertinentes ao monitoramento das ações, almejando o controle e a melhoria contínua.

Está previsto como projeto relacionado ao fortalecimento da integridade da CAPES, a elaboração de uma plataforma de registro das ações de integridade, na qual seja possível relacionar as diferentes ações e verificar a evolução do estabelecimento de uma cultura voltada à integridade. A plataforma também permitirá o controle pela Alta Administração e a transparência dos resultados ao público de interesse.

9 ANEXO – MEDIDAS DE INTEGRIDADE

PLANO DE AÇÃO	
Responsável: UGI	Ação 01: Campanha Publicitária – Conscientização dos agentes públicos sobre integridade (<i>o que é, quais as instâncias, qual o papel de cada instância, como aplicar no dia a dia</i>)
Medida: Prevenção	
Público-alvo: Agentes Públicos da CAPES	
Responsável: UGI	Ação 02: Campanha Publicitária – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Medidas de Segurança)
Medida: Prevenção	
Público-alvo: Agentes Públicos da CAPES	
Responsável: UGI	Ação 03: Campanha Publicitária – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Compartilhamento de Dados)
Medida: Prevenção	
Público-alvo: Agentes Públicos da CAPES	
Responsável: CE	Ação 04: Campanha Publicitária – Informações periódicas sobre ética na Administração Pública.
Medida: Prevenção	
Público-alvo: Agentes Públicos da CAPES	
Responsável: CGLOG	Ação 05: Campanha Publicitária – Promover a participação no curso " <i>Ética em Contratações Públicas: ética e integridade nas compras públicas</i> "
Medida: Prevenção	
Público-alvo: Agentes Públicos da CAPES que exercem atividades relacionadas a licitações e contratos	
Responsável: CGLOG	Ação 06: Campanha Publicitária – Promover a participação no curso " <i>Gestão de Riscos nas Contratações Públicas</i> "
Medida: Prevenção	
Público-alvo: Agentes Públicos da CAPES que exercem atividades relacionadas a licitações e contratos	
Responsável: CGLOG	Ação 07: Campanha Publicitária – Promover a participação no curso " <i>Boas práticas em contratos de serviços terceirizados</i> "
Medida: Prevenção	
Público-alvo: Agentes Públicos da CAPES que exercem atividades relacionadas a licitações e contratos	
Responsável: CE	Ação 08: Campanha Publicitária – Divulgar normas e legislação correlata à Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, em formato impresso e eletrônico
Medida: Prevenção	
Público-alvo: Agentes Públicos da CAPES	
Responsável: CGGPE	

Medida: Prevenção	Ação 09: Campanha Publicitária – Ética no Programa de Gestão e Desempenho (PGD)
Público-alvo: Agentes Públicos da CAPES	
Responsável: UGI	
Medida: Prevenção	Ação 10: Palestra – Aplicação da Integridade na CAPES
Público-alvo: Agentes Públicos da CAPES	
Responsável: OUV / CORREG	
Medida: Prevenção	Ação 11: Palestra – Letramento sobre direitos humanos e prevenção à discriminação: capacismo, racismo e violência de gênero
Público-alvo: Agentes Públicos da CAPES	
Responsável: OUV / CORREG	
Medida: Prevenção	Ação 12: Palestra – Acesso à Informação
Público-alvo: Agentes Públicos da CAPES	
Responsável: OUV / CORREG	
Medida: Prevenção	Ação 13: Palestra – Assédio moral e sexual
Público-alvo: Agentes Públicos da CAPES	
Responsável: CORREG	
Medida: Prevenção	Ação 14: Palestra – Nepotismo e Conflito de Interesses
Público-alvo: Agentes Públicos da CAPES	
Responsável: OUV	
Medida: Prevenção	Ação 15: Palestra – Proteção ao Denunciante
Público-alvo: Agentes Públicos da CAPES	
Responsável: CORREG	
Medida: Prevenção	Ação 16: Palestra – Brindes, presentes e hospitalidades
Público-alvo: Agentes Públicos da CAPES	
Responsável: CGGPE	
Medida: Prevenção	Ação 17: Palestra – Boas práticas no Programa de Gestão e Desempenho (PGD)
Público-alvo: Agentes Públicos da CAPES	
Responsável: UGI	
Medida: Prevenção	Ação 18: Mesa redonda – Aplicação da Integridade para Alta Administração
Público-alvo: Alta Administração	
Responsável: UGI	
Medida: Prevenção	Ação 19: Mesa redonda – Gestão de riscos para a Alta Administração
Público-alvo: Alta Administração	

Responsável: UGI	
Medida: Detecção	Ação 20: Oficina – Levantamento dos riscos relacionados à integridade
Público-alvo: Gestores de Riscos e CTI	
Responsável: CE	
Medida: Prevenção	Ação 21: Oficina – Comemoração do Dia Nacional da Ética
Público-alvo: Agentes Públicos da CAPES	
Responsável: CGGPE	
Medida: Prevenção	Ação 22: Curso – Comunicação não-violenta
Público-alvo: Agentes Públicos da CAPES	
Responsável: UGI	
Medida: Prevenção	Ação 23: Curso – Gestão de riscos
Público-alvo: Gestores de Riscos e CTI	
Responsável: UGI	
Medida: Prevenção	Ação 24: Curso – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)
Público-alvo: Agentes Públicos da CAPES	
Responsável: CORREG/ CGLOG	
Medida: Prevenção	Ação 25: Curso – Detecção de fraudes em licitações e contratos
Público-alvo: Agentes públicos que tratam de licitações e contratos da CAPES	
Responsável: OUV	
Medida: Prevenção	Ação 26: Guia de orientação – Revisão da Cartilha de Prevenção aos assédios moral e sexual
Público-alvo: Agentes Públicos da CAPES	
Responsável: CGGPE	
Medida: Prevenção	Ação 27: Guia de orientação – Boas práticas no Programa de Gestão e Desempenho (PGD)
Público-alvo: Agentes Públicos da CAPES	
Responsável: CE	
Medida: Prevenção	Ação 28: Normativo – Atualização do Código de Ética e de Conduta dos Agentes Públicos da CAPES
Público-alvo: Agentes Públicos da CAPES	
Responsável: UGI	
Medida: Prevenção	Ação 29: Normativo – Metodologia de Gestão de Riscos (MGR)
Público-alvo: Agentes Públicos da CAPES	
Responsável: CTI	

Medida: Prevenção	Ação 30: Elaboração de Fluxo de Tratamento de Denúncias
Público-alvo: Agentes Públicos da CAPES	
Responsável: CTI	
Medida: Prevenção	Ação 31: Elaboração de Fluxo de Tratamento de Conflitos de interesses
Público-alvo: Agentes Públicos da CAPES	
Responsável: CORREG	
Medida: Prevenção	Ação 32: Adesão ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção - PNPC
Público-alvo: Agentes Públicos da CAPES	